



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 262 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

**Autor: Poder Executivo**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.917.267,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS). REFERENTE A PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ROYALTIES DO PETRÓLEO – ANP - FONTE 13

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.917.267,00 (Dois milhões novecentos e dezessete mil duzentos sessenta e sete reais).

FONTE 13	R\$ 2.917.267,00
----------	------------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

09.05.18.541.0097. 2.128 – Melhoria da Qualidade Ambiental

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	3.3.90.39-13	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	291.730,00
------	--------------	--	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - SEMOSP**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.01.15.451.0096.1.012 – Pavimentação de Vias Urbanas

ELEMENTO DA DESPESA:

310	4.4.90.51-13	Obras e Instalações	2.108.270,00
-----	--------------	---------------------	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.01.04.122.0006.2.060 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Secretário

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	3.3.90.39-13	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
------	--------------	--	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.01.17.512.0116.2.062 – Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas

ELEMENTO DA DESPESA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



332	3.3.90.39-13	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.267,00
-----	--------------	--	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.01.15.452.0103.2.061 – Atividade de Limpeza Publica

ELEMENTO DA DESPESA:

324	3.3.90.39-13	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	367.000,00
-----	--------------	--	------------

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do **Excesso de Arrecadação do Royalties do Petróleo – ANP – Fonte de Recurso 13**, conforme inciso II, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964.

§ 1º - O recurso acima está classificado na Receita na seguinte rubrica:

12.20.23.00.00.00	Royalties do Petróleo - ANP	2.833.250,00
13.25.01.01.00.00	Rec de Rem Dep Banc. Rec Vinculados - Royalties	84.017,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 06 de junho de 2006.

**Artur Messias**  
**Prefeito**